

**PARECER Nº 491/2021**

**Processo:** 5884/2021

**Ementa:** PROJETO E LEI COMPLEMENTAR: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (MENSAGEM 074/2021)

**Autoria:** Executivo Municipal (Câmara Digital)

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de lavra do Executivo Municipal, visando a revogação do Código de Obras do Município de Cuiabá, disciplinado pela LC 102/2003.

Pois bem. Compulsando os autos, verifica-se que consta na mensagem nº 74/2021 (fls. 03/04), que *“para elaboração da presente proposição houve a participação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico CMDE, que se pronunciou favorável à revisão, considerando que tais medidas só contribuem para o desenvolvimento da cidade. Vale ressaltar que o conteúdo da presente proposta, a ser analisada por essa augusta Casa Legislativa se apresenta de maneira versátil, possibilitando aos técnicos e profissionais orientações adequadas frente à dinâmica realidade e aos avanços científicos e tecnológicos do nosso Município e do mundo”*.

Ocorre que não foi anexado ao processo qualquer registro da reunião realizada junto aos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico, bem como o parecer do referido órgão referendando este Projeto de Lei.

Em virtude de se tratar de Projeto de Lei Complementar que revoga o atual Código de Obras e Edificações do Município de Cuiabá, imprescindível a apreciação do PL por parte do CMDE, nos termos do art. 44, inciso IV e VI do Plano Diretor.

Desse modo, devolve-se este Projeto de Lei ao Executivo Municipal para regularização dos apontamentos expostos.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2021



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> utilizando o identificador 39003300320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Chico 2000 (Câmara Digital)** em **24/11/2021 14:35**

Checksum: **7E7D281B950AF9A82A5964F908F3D0915FD277D3B40B8E9A7C89ABC43D89EC6C**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 39003300320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

